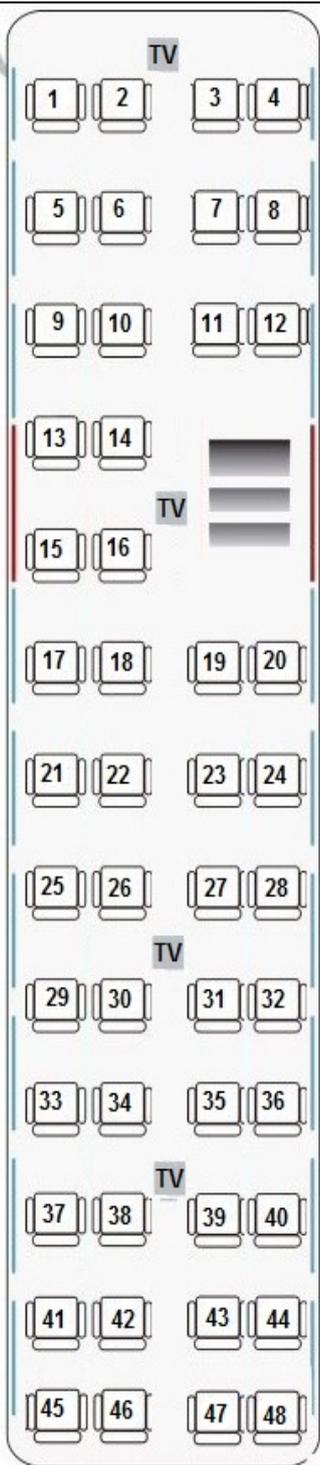
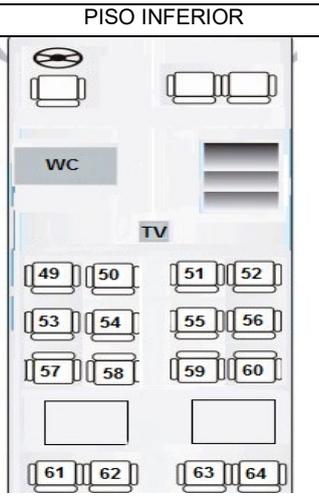


ROTEIRO DE VIAGEM

Responsável: _____ Contato: _____
 Local de origem: _____ Local de destino: _____
 Data de saída: ____/____/____ Horário de saída: ____ h ____ min
 Data de retorno: ____/____/____ Horário de retorno: ____ h ____ min

LISTA DE PASSAGEIROS

Poltrona	Nome Completo	Documento	SEMI-LEITO D 3601 PISO SUPERIOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			

49			<p style="text-align: center;">PISO INFERIOR</p> 
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- I. De acordo com a resolução 17/2002 da ANTT, é responsabilidade do Contratante fornecer, em até 48h antes do início da viagem, a lista dos passageiros e demais documentos solicitados para a empresa de transporte contratada.
- II. Atenção! CPF não é válido para viagem, somente **RG, Certidão de Nascimento (até 12 anos de idade) ou Passaporte originais**, os quais deverão ser apresentados no momento do embarque.
- III. Crianças com 6 completos devem ter poltrona reservada.
- IV. Em conformidade com a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 83: "nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial".